

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-UNIRIO  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS-CCH  
ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL-ESS**

Liliane Feliciano Alves

**A importância do Serviço Social na Educação Básica**

**RIO DE JANEIRO  
Janeiro de 2022**

Liliane Feliciano Alves

## **A importância do Serviço Social na Educação Básica**

Trabalho de conclusão do apresentado na Escola de Serviço Social na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, como pré-requisito para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Vanessa Bezerra de Souza

**RIO DE JANEIRO**

**2022**

## A IMPORTÂNCIA DO SERVIÇO SOCIAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Trabalho de conclusão de curso apresentado na Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, como pré-requisito para a obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

Banca examinadora:

---

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Vanessa Bezerra Souza  
(Orientadora)

---

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Janaina Bilate  
(Examinadora)

---

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup> Lobelia da Silva Faceira  
(Examinadora)

## **DEDICATÓRIA**

Dedico primeiramente a Deus pelo dom da vida, quero também dedicar a toda minha família em especial aos meus filhos e minha mãe que não está mais conosco, enfim a todos que contribuíram para este momento de vitória em minha vida acadêmica.

## **AGRADECIMENTOS**

Diante de muitos esforços eu concluí a graduação de Serviço Social. Não poderei de mencionar a minha gratidão a algumas figuras que fizeram parte da minha trajetória.

Primeiramente a Deus, que me fortaleceu em todos os momentos da minha caminhada. Pela minha vida, pela restauração da minha saúde e fortalecimento da minha casa nos momentos difíceis que passei ao longo da graduação.

Em segundo quero agradecer aos meus filhos que em todo momento de tristeza, doença, fraqueza, angustia, alegria e decepções, se mantiveram ao meu lado não permitindo que eu desistisse.

Gratidão pela minha irmã Viviane e minha cunhada Ivanize e amigas Vera, Rita, Isnardes, Nádia, Gisele e Joselda que oraram por mim durante a minha doença, e me deram forças para eu continuar na minha caminhada.

Agradeço a minha orientadora Vanessa por não medir esforços para manter a minha orientação e pela paciência.

Aos demais professores, técnicos administrativos e todo corpo de funcionários da UNIRIO, pelos ensinamentos e auxílios prestados.

Por fim, agradeço a todos os meus colegas de turma que juntos nos fortalecemos para não desistir da caminhada.

*“A educação é um ato de amor, por isso, um ato de coragem. Não pode temer o debate. A análise da realidade. Não pode fugir à discussão criadora, sob pena de ser uma farsa”*

*(Paulo Freire)*

## RESUMO

O direito ao acesso e permanência à educação tem sido assegurado nos aportes legais. Diante disso o trabalho do assistente social na educação consiste em identificar os fatores sociais, culturais e econômicos no campo educacional e encaminhar aos serviços sociais e assistenciais que inúmeras vezes são necessários ao aluno da rede pública que apresentam diversas dificuldades na sua vida social, com isto contribuirá para a efetivação do seu direito à educação. Além disso, a participação do Serviço Social na Educação é integrada à toda a comunidade escolar e vai além dos muros da escola, envolve a família, comunidade e sociedade. O presente trabalho consiste em uma pesquisa qualitativa. Tem como objetivo a análise do trabalho profissional do Assistente Social nas políticas de educação básica. O trabalho do Assistente Social tem caráter técnico/científico, sendo regulamentado pela Lei 8662/93, e para atuar na educação, caberá a eles desenvolverem certas funções segundo suas atribuições, o que foi apresentado neste trabalho.

**Palavras chaves:** Educação Básica; Políticas Educacionais; Assistente Social.

## ABSTRACT

The right to access and permanence in education has been ensured in the legal contributions, thus the work of the social worker in education consists in identifying the social, cultural, and economic factors in the educational field and refer them to the social and welfare services that are often necessary for students in the public network who have various difficulties in their social life, thus contributing to the realization of their right to education. Moreover, the participation of Social Service in Education is integrated to the entire school community and goes beyond the school walls, involving the family, community, and society. The present work consists of a qualitative research with the objective of analyzing the professional work of the Social Worker in basic education policies. The Social Worker's work has a technical/scientific character, being regulated by Law 8662/93, and to act in education, it is up to them to develop certain functions according to their attributions.

**Keywords:** Basic Education; Educational Policies; Social Worker

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b> -----	10
<b>1. O SERVIÇO SOCIAL BRASILEIRO: DO CONSERVADORISMO À PERSPECTIVA CRÍTICA</b> -----	11
1.1-CONSIDERAÇÕES A RESPEITO DO SURIMENTO DO SERVIÇO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO SOCIAL-----	11
1.2-O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DA PROFISSÃO -----	16
1.3-A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NOS PROCESSOS DE TRABALHO-----	20
<b>2. A POLÍTICA NA EDUCAÇÃO COMO DIREITO NO BRASIL</b> -----	23
2.1-A LEI DE DIRETRIZES E BASE E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988-----	23
2.2-NEOLIBERALISMO E O RETROCESSO NA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO-----	28
2.3-A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA-----	31
<b>3. A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO</b> -----	37
3.1-BREVE HISTÓRICO DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO BRASILEIRA -----	37
3.2-POSSIBILIDADES E DESAFIOS PARA O SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA-----	41
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> -----	45
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b> -----	47

## **Introdução**

A escola é uma das principais instituições sociais, sendo desafiada constantemente em articular o conhecimento com o contexto educacional do educando. É imprescindível que ela conheça a realidade social, cultural e econômica para poder desenvolver um senso crítico no aluno e propiciar a interação familiar no processo sócio pedagógico educacional.

Na atual conjuntura em que vivemos em um país com o sucateamento dos serviços públicos, ataques à educação pública e retirada de direitos historicamente conquistados, a escola é um espaço de grande importância enquanto mecanismo de emancipação e resistência do sujeito em um ambiente em que se devem instigar estes atores sociais a atuar intensamente sobre a realidade vivenciada na sociedade de forma a transformá-la.

O assistente social na educação, integrado à equipe educacional, poderá realizar projetos sócio pedagógicos que venham a contribuir para ter uma visão diferenciada das expressões da questão social, articulando o saber, a escola e comunidade, interpretando os fatos do cotidiano, realizando uma análise da conjuntura da sociedade e as situações vivenciadas pela comunidade escolar e coletivamente pensar uma forma de solucioná-las.

Devido à minha atuação há treze anos na educação básica da rede municipal do município do Rio de Janeiro, presenciei inúmeros desafios que afligem a escola, além da privação de direitos dos profissionais da área, educando e responsáveis, por falta de conhecimento para orientá-los ou por omissão. Como graduando do curso de Serviço Social realizei uma pesquisa bibliográfica e documental para pesquisar a função do assistente social na educação.

No primeiro capítulo está descrito um breve relato do cenário do Serviço Social no Brasil a partir dos anos de 1930, as ações do Estado para diminuir as tensões entre a classe trabalhadora e a burguesia.

O primeiro capítulo traz um breve relato da situação econômica do Brasil a partir do ano de 1830 e a luta dos trabalhadores por seus direitos sociais. Descreve o advento do Serviço Social como profissão nesta conjuntura, a construção da primeira escola voltada para a profissão e o rompimento com o conservadorismo e seu reconhecimento profissional promulgado por lei federal. Além disso, descreve o novo formato do serviço social brasileiro e as modificações significativas no projeto ético político da profissão e a inserção do assistente social no processo de trabalho como trabalhador assalariado.

O segundo capítulo, aborda a educação como direito social de acordo com a constituição federal de 1988 e a lei de diretrizes e base da educação. Faz um relato sobre os retrocessos dentro de uma sociedade capitalista e descreve as políticas de educação básica a nível federal.

No terceiro capítulo, traz um breve relato sobre a inserção do serviço social na política de educação brasileira, o trabalho e desafios dos assistentes sociais nas instituições educacionais.

O presente trabalho, visa realizar uma pesquisa dando ênfase as políticas educacionais direcionada para a educação básica, além de ampliar meu conhecimento do serviço do Assistente Social na área educacional.

Quando a educação não é libertadora, o sonho do oprimido é ser o opressor. (FREIRE)

## **1. O serviço Social Brasileiro: Do conservadorismo à perspectiva crítica**

A renovação do Serviço Social é momento de grande relevância para a prática da profissão, é uma análise crítica um novo olhar da realidade social, rompendo com o conservadorismo, buscando uma nova práxis pautada em bases teóricas –metodológicas, além de uma expansão no mercado de trabalho, o surgimento de novas demandas e exigências nas práticas profissionais a a inserção do assistente social na divisão técnica de trabalho e o profissional passa a ser um trabalhador assalariado.

### **1.1 Considerações a respeito do surgimento e desenvolvimento do Serviço Social no Brasil**

O advento do Serviço Social como profissão no Brasil, está ligado diretamente às transformações econômicas, sociais e políticas a partir dos anos de 1930, época marcada pelo processo de industrialização e urbanização, que seguiu um formato de modernização conservadora, de uma sociedade capitalista e burguesa em que o Estado centralizador e autoritário apoiava a burguesia industrial e os grandes proprietários rurais em seus projetos de classe, demandando uma forma de enfrentamento da Questão Social em suas várias expressões.

Nos anos de 1930, houve uma intensificação de movimentos em busca por direitos sociais e trabalhistas. O Estado reconhece a questão social nas relações de trabalho, em busca de diminuir as tensões entre as classes sociais, regulamentando um conjunto de medidas controladoras, assistencialistas e paternalistas, como o salário mínimo e as Leis Trabalhistas (CLT). O governo Vargas buscou regulamentar os direitos da classe trabalhadora, transformando a questão social em problemas administrativos e criou políticas e agências na estrutura estatal em diversos setores da vida da sociedade.

Em 1932 foi fundado o Centro de Estudos e Ação Social (CEAS). Essa instituição era mantida e gestada com a mensalidade das sócias, e provia os recursos necessários para manter a primeira Escola de Serviço Social do país. Sob a influência europeia, por meio do modelo do Serviço Social da Bélgica, assumiu ações teórico-práticas que incluíam visitas às instituições beneficentes. A Escola limitou-se a oferecer uma formação profissional de cunho pessoal e moralizante, seguindo a doutrina social da igreja católica.

Cabe assinalar que, nesse momento, a “questão social” é vista a partir do pensamento social da igreja, como questão moral, como um conjunto de problemas sob a responsabilidade individual dos sujeitos que os vivenciam, embora situados dentro das relações capitalistas. Trata-se de um enfoque conservador, individualista, psicologizante e moralizador da questão, que necessita para o enfrentamento de uma pedagogia psicossocial, que encontrará, no Serviço Social, efetivas possibilidades de desenvolvimento. (YAZBEK,2009, p.8)

Como dito anteriormente, as concepções e pensamentos do Serviço Social no Brasil têm como origem a doutrinação social da igreja, inspiradas nas ideias franco-belgas de ação social, tendo como base princípios messiânicos de São Tomás de Aquino, fundamentando seus primeiros objetivos político-sociais, direcionado no âmbito humanista e conservador em um viés antagônico aos ideários liberal e marxista.

Com a crescente pauperização da sociedade, se revelavam as demandas por bens e serviços. O Estado foi pressionado pela população, dando como resposta ações assistencialistas, visando o controle social e a legitimação do sistema, através do fortalecimento da industrialização.

Nos anos de 1940, o Estado, tensionado a intervir nas relações sociais e viabilizar o processo de acumulação do capital, assume o papel regulador dessas relações sociais, incorporando parte das reivindicações dos trabalhadores, “concedendo” cidadania por meios de leis sindicais, sociais e trabalhistas. Na mesma direção, são criadas grandes instituições assistenciais, surgindo para o Serviço Social brasileiro um mercado de trabalho, ampliando a intervenção indo além dos trabalhos de ação social, que anteriormente se restringiam ao âmbito

privado e tendo como patrono a igreja católica. O assistente social amplia sua área de atuação e sua base de formação, assumindo um papel importante na execução das políticas sociais provindas do Estado.

Paulatinamente o Estado fomenta a profissionalização do assistente social, expandindo sua área de trabalho em função da necessidade de enfrentamento da questão social. Devido às políticas sociais associadas ao Estado, o público alvo se amplia e alcança grande parte da população, a classe subalterna, principal camada social das ações assistenciais do Estado brasileiro. O Estado mesmo com intervenções paternalistas e repressivas, fortalece a concepção de um Estado humanista, virtuoso, contudo, nas épocas seguintes as políticas sociais se tornam ineficazes, reproduzindo uma luta política na sociedade com contradições e diferentes significados, pouca eficácia social e aumento significativo de subordinação aos interesses econômicos.

O que desejamos evidenciar é o papel regulador do Estado na esfera social, e, em seu âmbito das ações da profissão de Serviço Social, se estabelece e se modifica em face da correlação das forças sociais em diferentes conjunturas históricas. No entanto, as políticas governamentais no campo social em nosso país embora, historicamente, expressem o caráter contraditório das lutas sociais, acabam por reiterar o perfil da desigualdade social da sociedade brasileira, mantendo essa área de ação incapaz de modificar esse perfil. Porém, e apesar dessas características, vemos crescer a dependência de parcelas cada vez maiores da população dos serviços sociais públicos para o atendimento de suas necessidades, particularmente no que se refere às condições de vida no espaço. (YAZBEK, 2009, p. 10-11)

A partir da organização da sociedade brasileira e do arranjo das relações sociais, surgem as condições para que no processo da divisão social e técnica do trabalho, o Serviço Social se estabeleça como um espaço de organização e de profissionalização e assalariamento. Mediando o processo, o Serviço Social, se introduz e vai ganhando legitimidade no conjunto de métodos reguladores no âmbito das políticas sócio assistenciais, desenvolvendo ações e cumprindo objetivos que lhes são atribuídos, ultrapassando suas intenções e vontades. Essa incorporação do assistente social, como trabalhador assalariado o insere no mercado de trabalho, como intermediário das políticas elaboradas pelo Estado e das demandas postas pelas sequelas da questão social.

Em 19 de Abril de 1949 o Serviço Social, foi enquadrado pela portaria 35, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio como profissão liberal no Brasil, e atualmente é regulamentado pela Lei número 8.662 de 7 de Junho de 1993, organizando o exercício profissional, suas competências, atribuições privativas, tendo o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), que tem como atribuição, orientar, disciplinar, normatizar, fiscalizar e

defender o exercício profissional do assistente social e os Conselhos Regionais do Serviço Social (CRESS), que além das atribuições contidas na lei, realizam ações e projetos democráticos de enfrentamento do capital em defesa dos direitos do trabalhadores.

Porém há fragilidade da autonomia do assistente social no exercício da profissão, pois o mesmo não goza das condições organizacionais, materiais e técnicas para efetivação do seu serviço. A profissão possui uma alusiva liberdade, características presentes nas profissões liberais, como nas suas relações estabelecidas com os usuários, norteados pelo código de ética dos assistentes sociais, que orienta as ações do profissional e proporciona várias possibilidades de intervenções por meios do conhecimento técnico e regulamentação legal da profissão.

Essa demarcação do assistente social no seu exercício profissional, se dá pelo fato de que ele seja um trabalhador que estabelece com o mercado de trabalho um contrato no qual vende sua força de trabalho, mediante a troca de uma remuneração, o que estabelece o divisor entre trabalho profissional e atividade assistencial voluntária, sendo o Estado o maior empregador dos assistentes sociais no Brasil.

É nesse contexto que vão se desenvolvendo as particularidades da profissão, resultantes das respostas levantadas pelos profissionais, às demandas e as necessidades da sociedade. Assim vai se configurando o mercado de trabalho do assistente social, na organização profissional da categoria e nas formulações teórico-metodológicas.

O exercício da profissão inclui a atuação dentro dos equipamentos sócios assistenciais existentes, atendendo as demandas sociais dos usuários, com possibilidades de produzir elementos concretos dentro das condições materiais, políticas, sociais e culturais com a população atendida, viabilizando a eles acesso a programas projetos, serviços, recursos e bens de natureza diversas. Neste contexto abrange tanto o usuário quanto a gestão de serviços e políticas sociais e o trabalho sócio educativo junto às classes subalternas, incidindo no seu comportamento, modo de viver, de pensar e se organizar para lutar em prol dos seus direitos e contribuindo assim para sua capacidade de resistência. A atuação do assistente social na divisão social do trabalho se configura conforme as mudanças da questão social, criando condições para reprodução social das classes subalternas.

No conjunto desta ação profissional institucionalizada, o assistente social é reconhecido como o profissional da gestão de serviços sociais, desenvolvendo uma ação pedagógica, distribuindo recursos materiais, atestando carências, realizando triagens, conferindo mérito, orientando e esclarecendo a população quanto a seus direitos aos serviços, aos benefícios disponíveis, administrando recursos institucionais, numa mediação da relação: Estado, instituição e as classes fundamentais.

A mobilização e mediação do assistente social, revela as contradições das políticas sócio assistenciais, onde ocorre o controle e ajustamento do usuário, e a luta por seus direitos de cidadania e acesso concreto aos bens e serviços. Desta forma o Serviço social participa tanto das condições que possibilitam a sobrevivência dos usuários como da ação sócio educativa que tem interesses contraditórios ao dos usuários, pois no ofício cotidiano, o profissional tem vínculo tanto com a instituição empregatícia, quanto com o usuário na prestação de serviços.

É neste contexto, que o assistente social interfere na vida dos usuários, pelo exercício da dimensão sócio educativa, moldando aos interesses da instituição, bem como e contraditoriamente, contribuindo para o desenvolvimento de sua consciência de classe, além de ser constituir como profissão, rompendo com o conservadorismo profissional, construindo um projeto ético que político que oriente o seu exercício e sua formação profissional com o compromisso com a classe trabalhadora, os processos emancipatórios visando uma sociedade igualitária.

## **1.2- O PROJETO ÉTICO- POLÍTICO DA PROFISSÃO**

A partir dos anos 1980, as modificações ocorridas na práxis dos assistentes sociais, foram pautadas nas demandas e necessidades ocorridas com a população usuária, decorrentes das mudanças do âmbito político, econômico, social e cultural e da conjuntura do Estado e do Brasil. O serviço social brasileiro contemporâneo se apresentava em um formato renovado, visando a defesa do trabalhador, com a luta pelo acesso à terra para reprodução da vida, um compromisso com consolidação da democracia, da liberdade, da igualdade, da justiça social e dos direitos sociais para todos os indivíduos da sociedade.

Esse processo de renovação do Serviço Social, é consequência de inúmeras lutas pela democratização da sociedade e do Estado no Brasil, com uma intensa participação dos assistentes aos enfrentamentos operários que fomentaram a crise da ditadura militar, a ditadura do capital. Neste cenário de elevação dos movimentos políticos das classes sociais, relacionado à defesa do Estado de Direito, os assistentes sociais foram sendo questionados pelas práxis políticas nas diversas esferas da sociedade, e passam a denunciar e criticar o conservadorismo profissional. Em vista disso são exigidos atualização das práticas profissionais, havendo necessidade de modificações no campo de ensino, pesquisa, regulamentação da profissão e da organização político-corporativa dos assistentes sociais. Sendo assim, o Projeto Ético Político Profissional, demandou transformações na base jurídico legal, no arcabouço teórico

metodológico, no Código de Ética, e também a reformulação das Diretrizes Curriculares, aprovadas em 1982.

De fato, construía-se um projeto profissional que, vinculado a um projeto social radicalmente democrático, redimensionava a inserção do Serviço Social na vida brasileira, compromissando-o com os interesses históricos da massa da população trabalhadora. O amadurecimento deste projeto profissional, mais as alterações ocorrentes na sociedade brasileira (com destaque para a ordenação jurídica consagrada na Constituição de 1988), passou a exigir uma melhor explicitação do sentido imanente do Código de 1986. Tratava-se de objetivar com mais rigor as implicações dos princípios conquistados e plasmados naquele documento, tanto para fundar mais adequadamente os seus parâmetros éticos quanto para permitir uma melhor instrumentalização deles na prática cotidiana do exercício profissional. (CFESS, 1993, p.20)

Desde o fim dos anos 1980, os organismos profissionais apontaram a necessidade de modificações no projeto profissional. Tais transformações, foram realizadas após longos debates nos Seminários Nacionais de Ética e no Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, envolvendo o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), os Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABESS), a Associação Nacional de Assistentes Sociais (ANAS), e a Secretaria de Serviço Social da UNE-União Nacional de Estudantes (SESSUNE).

Segundo Netto (1999) os projetos coletivos são macroscópicos, e em linhas gerais podem propor a transformação da ordem social. Já os projetos profissionais expressam a autoimagem de um ofício, seleciona os valores que os reconhecem socialmente, demarcando os seus objetivos e funções, elaborando referências teóricas, práticas e institucionais, para o exercício da profissão, estabelecendo regras para o comportamento dos profissionais e instituindo parâmetros para as relações com os usuários de seus serviços, com os outros profissionais, e com as organizações e instituições públicas e privadas, incluindo o Estado, respeitando as bases jurídico-legais das demais profissões.

O projeto profissional é construído coletivamente, por membros de uma categoria profissional, que se constituem um grupo heterogêneo, cada indivíduo com sua singularidade e particularidades, com visões, origem e expectativas sociais diferentes, intelectos, preferências teóricas e políticas distintas.

Mais exatamente, todo corpo profissional é um campo de tensões e de lutas. A afirmação e consolidação de um projeto profissional em seu próprio interior não suprimem as divergências e contradições. Tal afirmação deve fazer-se mediante o debate, a discussão, a persuasão – enfim, pelo confronto de ideias e não por mecanismos coercitivos e excludentes. Contudo, sempre existirão segmentos

profissionais que propõem projetos alternativos; por consequência, mesmo um projeto que conquiste hegemonia nunca será exclusivo. (NETTO,1999, p.5)

Diante disso, no processo de construção do projeto profissional deve existir a percepção consciente de que o pluralismo é um fato real na vida social e da própria profissão, devendo haver o respeito às diversas ideias. Porém tal posicionamento não pode ser confundido com a tolerância liberal, com o ecletismo. A presença de elementos distintos, como ideias, valores, conhecimento teóricos, saberes, práticas, normas, devem se articular coerentemente. Esta articulação exige debate, articulação teórica e prática, investigação e análise do conhecimento e das formas de intervenção.

Diante do exposto, o Serviço Social é uma profissão construída coletivamente, no marco da divisão social e técnica do trabalho, com seu estatuto enquanto profissão, com produção de natureza teórica a partir da incorporação do conhecimento acumulado pelas ciências sociais e humanas. Em vista disso, a formação profissional em nível de graduação, deve ter como princípio o direcionamento do indivíduo em um novo perfil profissional, que tenha a eficácia e competência para responder as demandas advindas das refrações da questão social emergentes na sociedade brasileira.

Do ponto de vista estritamente profissional, o projeto implica o compromisso com a competência, que só pode ter como base o aperfeiçoamento intelectual do assistente social. Daí a ênfase numa formação acadêmica qualificada, fundada em concepções teórico metodológicas críticas e solidas, capazes de viabilizar uma análise concreta da realidade social, formação que deve abrir a via a preocupação com a (auto) formação permanente e estimular uma constante estimulação investigativa. (NETTO,1999, p.16)

O atual projeto profissional do serviço social propicia uma inovadora relação com os usuários dos serviços, bem como o compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população, incluindo o conhecimento dos recursos utilizados, ferramentas essenciais para a democratização e universalização dos serviços, contribuindo para abrir decisões institucionais para a participação dos usuários.

Neste contexto, o serviço Social brasileiro revisou o código de ética de 1986, e em 1993 aprova o novo código de ética profissional, elaborado a partir das aspirações coletivas dos profissionais. Neste novo código de ética, reafirma como valores fundamentais a defesa da liberdade e da justiça social, a defesa dos direitos humanos, a ampliação e consolidação da cidadania, da democracia, da equidade, posiciona-se a favor da eliminação de todos os tipos de preconceitos e afirma o pluralismo enquanto princípio.

Desta forma, o Serviço Social afirma-se a partir de um projeto profissional que visa a construção de uma forma diferente de sociedade, articulando os movimentos sociais, a qualidade dos serviços e a recusa de qualquer tipo de discriminação.

São onze princípios fundamentais do Código de Ética do Assistente Social, que materializam um projeto profissional vinculado ao projeto social democrático, comprometido com os interesses da massa da população trabalhadora.

I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras; IV. Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; VII. Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual; VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero; IX. Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos/as trabalhadores/as; X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional; XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física. (CFESS, 1993, p.23-24)

Um projeto profissional essencialmente inovador e crítico, com princípios históricos e teórico-metodológicos inspirados na tradição marxista, sustentado em convicções éticas radicalmente humanistas e na singularidade da formação histórica do Brasil, valorizando a realidade da sociedade brasileira. O Serviço Social brasileiro ao introduzir fontes teóricas e metodológicas que romperam com o conservadorismo, a partir vertentes críticas de inspiração marxista, teve como consequência uma produção de conhecimento que possibilitou aos assistentes sociais, o desenvolvimento de concepções capazes de propiciar uma crítica radical das relações sociais vigentes.

A luta dos assistentes sócias está diretamente ligado as lutas dos trabalhadores e ao longo da história do Serviço Social, foram inúmeras batalhas e conquista nas áreas teóricas, políticas e éticas na organização da profissão como trabalhadores assalariados, inseridos na divisão sócio técnica do trabalho e no compromisso com a classe trabalhadora.

### **1.3 A Inserção do Serviço Social nos processos de trabalho**

O Serviço Social é uma especialização profissional; dentro da divisão social e técnica do trabalho, o assistente social tem como prioridade do trabalho intervir nas relações sociais no interior das contradições de classe, tendo em vista que a reprodução das relações sociais na sociedade, são intrínsecas aos aspectos sociais, econômicos, políticos e culturais condicionados ao modo capitalista de produção. Este processo está relacionado à reprodução das forças produtivas, das relações de produção em sua totalidade, envolvendo os sujeitos, as lutas sociais, as relações de poder e o antagonismo de classes. Nesse cenário, encontram-se contradições: em uma direção está posta a igualdade jurídica dos cidadãos livres, noutra direção encontra-se a inerente desigualdade econômica oriunda do modo de produção capitalista. Em virtude do crescimento do capital, ocorre a crescente pauperização do trabalhador, em consequência se encontra a origem da questão social na sociedade capitalista.

Assim, o processo de reprodução das relações sociais, não é mera repetição ou reposição do instituído. É, também criação de novas necessidades, de novas forças produtivas sociais do trabalho em cujo processo aprofundam-se desigualdades e são criadas novas relações sociais entre os homens na luta pelo poder e pela hegemonia entre as diferentes classes e grupos da sociedade. (YAZBEK,2009, p.11)

Diante deste contexto do modo de reprodução do capital, foram necessárias mudanças na organização da produção material, relacionadas à gestão e consumo da força de trabalho, que trouxeram impactos nas práticas sociais que incidem no processo de produção material e espiritual da força de trabalho, onde abrangeram as competências profissionais dos assistentes sociais. Esse novo ambiente de reprodução e produção da força de trabalho, passou a exigir dos assistentes sociais, uma nova instrumentalização de procedimentos operacionais determinando uma reorganização nas competências técnicas e políticas, que no contexto da divisão social e técnica do trabalho, constitui o estatuto de demanda da profissão. Este processo se estabelece em dois âmbitos, um se relaciona nas questões que atingem diretamente a prática da profissão, no que se refere as alterações das condições e do mercado de trabalho dos profissionais e o outro campo se refere ao surgimento de novos problemas, que podem necessitar competências profissionais estratégicas, como produção de argumentos teóricos, políticos, éticos e técnicos que se apresentam como respostas para enfrentar as questões impostas.

Perante as transformações do mundo do trabalho, surgem novas configurações do mercado de trabalho e com isto, novos desafios para o assistente social. Esses devem ser encarados como indicadores na organização das atividades ocupacionais, diante das atividades que ocorrem na divisão social e técnica do trabalho. O atual mercado de trabalho oferece um conjunto de informações que apontam um leque de demandas sociais que estão encobertas às demandas profissionais, e que não devem ser confundidas com as necessidades sociais.

As demandas, a rigor, são requisições técnico-operativas, que através do mercado de trabalho, incorporam a exigências dos sujeitos demandantes. Em outros termos, ela comporta uma verdadeira “teleologia” dos requisitantes a respeito das modalidades de atendimento de suas necessidades. Por isso mesmo, a identificação das demandas não encerra o desvelamento das reais necessidades que os determinam. (MOTA, AMARAL *apud* MONTEIRO, 2011, p.4)

As profissões se criam e se desenvolvem a partir das necessidades sociais e assim, se institucionalizam práticas profissionais reconhecidas socialmente. Como qualquer outra profissão, o serviço social, para reproduzir-se também depende da utilidade social e que seja capaz de responder às necessidades sociais. Diante disso, a principal incumbência do Serviço Social é identificar o conjunto de demandas, seja ele, cultural, social, política e material, seja ela do trabalho ou do capital. Neste contexto é necessário refazer teórica e metodologicamente a via entre as demandas e suas necessidades fundamentais na sociedade capitalista atual com toda a sua complexidade.

Com o surgimento de novas necessidades e o desenvolvimento das forças produtivas do trabalho, onde se aprofunda em desigualdade, existe uma tensão das relações sociais entre classes e sujeitos, com a dimensão contraditória das demandas e requisições sociais. É neste cenário com forças contraditórias que se apresenta a profissão de serviço social, criando as bases para a renovação do estatuto da profissão, em que o projeto profissional se apropria tanto do projeto da política social conquistada pelos trabalhadores, quanto aponta para novos avanços teóricos-metodológicos, éticos-políticos e técnico-operativos do Serviço Social. Em sua particularidade no campo da divisão social e técnica do trabalho coletivo, se vincula às configurações estruturais e conjunturais da questão social, e às maneiras históricas de seu enfrentamento, que são atravessadas pela ação dos trabalhadores do capital e do Estado.

As condições que se desenvolvem o trabalho do assistente social, se manifestam nas relações sociais existentes na sociedade, e se apresentam diante de dois projetos sociais distintos de classe; o profissional participa tanto do processo de continuidade da sociedade de classe e de sua transformação. A prática da profissão participa tanto do mecanismo de exploração e dominação, quanto das respostas às necessidades de sobrevivência da classe trabalhadora. Nesta estrutura, o assistente social busca estratégias para reforçar os interesses das classes subalternas.

Desta forma o Serviço Social, como especialização do trabalho, parte das relações sociais fundadas na sociedade capitalista, esta que gera a questão social e suas diversas expressões na vida dos sujeitos sociais de diferentes seguimentos das classes subalternas. Por meio de lutas e mobilizações, os trabalhadores exigiam respostas as demandas que iriam além da doação ou repressão, colocando em risco a manutenção da ordem burguesa. O Estado para contribuir com a manutenção da sociedade capitalista, passa a intervir frente às expressões da questão social, por meios de política sociais, garantindo assim a manutenção da ordem burguesa, tendo os assistentes sociais como profissionais executores destas políticas. Tais profissionais ocupam vários espaços, nas esferas executivas, legislativa e judiciária, empresas privadas, em organizações da sociedade sem fins lucrativos, assessorias e movimentos sociais. Esses espaços de trabalho são compostos de racionalidade e diferentes ações na divisão social e técnica do trabalho e implicam relações sociais particulares; o trabalho profissional depende do conjunto das relações sociais das quais ela se realiza.

Sendo assim, os assistentes sociais atuam na elaboração, planejamento e execução das políticas públicas, em diferentes áreas, como, educação saúde, previdência, habitação, assistência social, meio ambiente, dentre outras, em uma perspectiva de ampliar os direitos da população, além de operar em esfera privada, nos repasses de serviços, benefícios e organização das atividades ligadas à produção e circulação de bens de serviços.

Os assistentes sociais realizam assim uma ação de cunho sócio educativo na prestação de serviços sociais, viabilizando o acesso aos direitos e aos meios de exercê-los, contribuindo para que necessidades e interesses dos sujeitos sociais adquiram visibilidade na cena pública e possam ser reconhecidos, estimulando a organização dos diferentes segmentos dos trabalhadores na defesa e ampliação dos seus direitos, especialmente os direitos sociais. (IAMAMOTO.2009, pag.06)

Neste contexto se estabelece o mercado de trabalho do assistente social na sociedade brasileira, atuando nas políticas sociais do Estado burguês, com inúmeros desafios diante dessa realidade, de forma a efetivar de fato ações que garantam aos trabalhadores o acesso aos seus direitos. O Serviço Social enquanto profissão atua na garantia de direitos sociais, seu exercício

está presente em diversos âmbito da sociedade principalmente nas instituições de ensino, pois o trabalho desenvolvido pelo assistente social na área da educação pode propiciar a efetivação dos direitos a educação e contribuir com a permanência do aluno na escola, além de atuar com as expressões da questão social nas relações sociais do âmbito escolar.

## **2- A POLITICA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO NO BRASIL**

O direito educacional é um conjunto de leis, normas, princípios e regulamentos federais, estaduais e municipais que envolvem as relações de alunos, professores, administradores, técnicos e especialistas no processo de aprendizagem, A educação é um direito subjetivo, o seu acesso é obrigatório e gratuito ofertado pelas três esferas, Municipal, Estadual e Federal, cada um com sua responsabilidade. A educação é um direito social garantindo por Leis e diretrizes.

### **2.1- A LEI DE DIRETRIZES E BASE E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988**

A política educacional pode ser compreendida como ações planejadas e as vezes executadas ou não pelo governo, tendo como objetivo a organização, direcionamento, incentivo e ampliação ao acesso à educação, tais como estabelecer metas a serem alcançadas a curto, médio ou longo prazo, tendo caráter institucional. A dinâmica das políticas educacionais é influenciada pelo contexto da sociedade ao longo do tempo, e, de acordo com as necessidades globalizadas e o processo do desenvolvimento político, social e cultural, as mudanças são realizadas por meio de leis que direcionam a organização pública.

A Constituição Federal é a Lei máxima de um país, que descreve os parâmetros de um sistema jurídico e define os princípios e diretrizes que regem uma sociedade. Na Constituição brasileira, as políticas sociais, atravessaram dois diferentes momentos políticos no século XX, o primeiro, da ditadura de Getúlio Vargas ao populismo nacionalista e o segundo, da política de controle com a instauração da ditadura militar em 1964 até a conclusão da Constituinte de 1988. Durante este período a política social brasileira se compôs e se recompôs de forma fragmentada, de maneira setorial e emergencial, com a finalidade de dar suporte ao governo para aceitação da sociedade em suas reivindicações.

Foi apenas com a aprovação da Constituição de 1988, que as políticas sociais encontraram seu maior respeito. No que se refere as políticas sociais voltadas para a educação, todas as Constituições anteriores trataram da educação em sua disposição. Contudo, é na Constituição de 1988 que a mesma adquire uma ótica de magnitude pública, sendo considerada como direito social. De acordo com a Constituição Federal de 1988 em seu Artigo 6º. São direitos sociais a educação, à saúde, à alimentação, à moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção às maternidades e a infância, à assistência dos desamparados, na forma desta Constituição.

O prefácio que antecedeu a esta Lei, apresenta o país como um Estado Democrático de Direitos, designado a assegurar os direitos individuais e sociais a todo o cidadão. Defende uma visão contemporânea de cidadania em relação ao indivíduo e seus direitos humanos, tendo os direitos sociais como fundamentais, em uma concepção de sujeito de direito, em suas especificidades e peculiaridades. A educação, no contexto constitucional, quando é posta como direito social de todos, certifica seu caráter universal.

A educação é um ato e efeito de educar-se, um processo de desenvolvimento da capacidade física e mental, intelectual e moral do indivíduo, ela é um processo que através do diálogo e argumentos que se estabelece na socialização dos indivíduos, tem o objetivo da construção da autonomia e na formação do indivíduo capazes de se tornarem críticos, criativos e reflexivos na sociedade a qual está inserido.

Segundo a Constituição federal de 1988, a educação é direito de todos dever do Estado e da família, formada com a colaboração da sociedade visando o pleno desenvolvimento do indivíduo. A Constituição de 1988 também apresenta princípios de igualdade, condições de acesso, o respeito à diversidade de ideias e liberdade de aprender e ensinar, como é possível perceber em seu artigo 205 (BRASIL,1988): A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Além disso, a educação será baseada nos seguintes princípios, presentes no artigo 206 da Constituição Federal de 1988.

Art. 206. O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - Liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, e coexistência de instituições públicas e privadas de ensino; IV - Gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais; V - Valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos

de carreira, com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos das redes públicas; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) VI - Gestão democrática do ensino público, na forma da lei; VII - garantia de padrão de qualidade. VIII - piso salarial profissional nacional para os profissionais da educação escolar pública, nos termos de lei federal. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) IX- Garantia do direito à educação e à aprendizagem ao longo da vida. (Incluído pela Emenda Constitucional nº108, de2020) Parágrafo único. A lei disporá sobre as categorias de trabalhadores considerados profissionais da educação básica e sobre a fixação de prazo para a elaboração ou adequação de seus planos de carreira, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006) (BRASIL, 1988)

No texto constitucional, o Estado deve garantir acesso, gratuidade e permanência a educação a toda a sociedade em igualdade de condições, liberdade de aprender e ensinar, reconhecendo o potencial de aprendizagem individual de cada aluno, respeitando as diferentes concepções de ideias, além de valorizar os profissionais e garantir a qualidade da educação. Esses princípios tem a finalidade de proporcionar a todo o cidadão brasileiro sem distinção de classe social, econômica e cultural, acesso ao conhecimento. No Art. 208, reafirma o direito ao acesso à educação, a oferta do ensino obrigatório e gratuito para o educando que deve ser concedida pelo Estado cumprindo as exigências legais, assegurada pelas normas jurídicas constitucionais. A educação, portanto, é um direito social sendo obrigação do poder público oferecê-la por meio de políticas públicas. De acordo a Constituição Federal de 1988 no Artigo 208, o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

I – Educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (Redação dada pela Emenda Constitucional no 59/09);II – Progressiva universalização do ensino médio gratuito (Redação dada pela Emenda Constitucional no 14/96);III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; IV – Educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade (Redação dada pela EC no 53/06);V – Acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um; VI – Oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando; VII – Atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde (Redação dada pela Emenda Constitucional no 59, de 2009).§ 1º – O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo.§ 2º – O não oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.§ 3º – Compete ao Poder Público recensear os educandos no ensino fundamental, fazer-lhes a chamada e zelar, junto aos pais ou responsáveis, pela frequência à escola. (BRASIL,1988)

A funcionalidade da educação depende de uma estrutura que permita a organização do sistema educacional no Estado de Direito, sendo as atribuições separadas e ofertadas nas três esferas governamentais no contexto federativo brasileiro, a Municipal, Estaduais e da União, conforme destaca o Artigo 211 da Constituição:

Art. 211. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios organizarão em regime de colaboração seus sistemas de ensino. § 1º A União organizará o sistema federal de ensino e o dos Territórios, financiará as instituições de ensino públicas federais e exercerá, em matéria educacional, função redistributiva e supletiva, de forma a garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino mediante assistência técnica e financeira aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996) § 2º Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996) § 3º Os Estados e o Distrito Federal atuarão prioritariamente no ensino fundamental e médio. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996) § 4º Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 14, de 1996) § 5º A educação básica pública atenderá prioritariamente ao ensino regular. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006). (BRASI ,1988)

Em suma, pela via legal, a educação é direito de todos e obrigação do Estado, deve ocorrer nas escolas e seguir princípios, tais como liberdade de ensino, sendo considerado um direito público subjetivo e como direito social, torna obrigatoriedade imediata a ação do Estado por meio de políticas públicas alcançar toda a sociedade, sendo organizada seguindo a mesma direção da política administrativa da república, fundamentada no federalismo.

No ano de 1990, ocorreram mudanças na educação brasileira, a partir da A aprovação Lei de Diretrizes e Bases, LDB 9394/ 96 (BRASIL, 1996). Nesta nova proposta de gestão educacional, de programas de avaliação, de financiamento, de políticas de formação de professores, ações que foram efetivadas com objetivos de melhorias e qualidade da educação básica. além de ser composta pelo Ensino Fundamental e Ensino Médio, a Educação Infantil passou a fazer parte desta composição. aumentando a responsabilidade do Estado pela educação pública e universalizando o ensino. Em 2013 esta lei sofreu alteração e passou a ser obrigatório a matrícula de crianças de 4 aos 17 anos de idades.

Art. 4º O dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de: I – educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio; II – educação infantil gratuita às crianças de até 5 (cinco) anos de idade. (BRASIL, 1996. p. 9)

A Lei n 9.394/96, atua como lei complementar à Constituição Federal de 1998, não pode ser anulada por lei federal ordinária e não podem ser transgredidas em suas competências materiais privativas, pois as infrações a esta lei significam infrações às normas constitucionais. Outros avanços foram os recursos que a União deveria aplicar anulante na educação, um regime de colaboração ente União, Estados e Municípios.

Art. 68. Serão recursos públicos destinados à educação os originários de: I – receita de impostos próprios da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; II – receita de transferências constitucionais e outras transferências; III – receita do salário-educação e de outras contribuições sociais; IV – receita de incentivos fiscais; V – outros recursos previstos em lei. (BRASIL. 1996,pag. 45).

A união deveria aplicar nunca menos do que dezoito por cento, e os Estados, Municípios e Distrito Federal vinte e cinco por cento, ou o que constas nos respectivas Constituições ou Leis Orgânicas da receita conseguinte de impostos assimilado as transferências constitucionais, na manutenção do ensino público.

É notório os avanços que a educação básica conquistou a partir da promulgação da Constituição Federal de 1998 e com a publicação da LEI 0,394/96, só reafirmou o direito da educação garantido pela Constituição, foi um ganho em especial para a Educação Infantil que passou a ser obrigação do Estado ofertar essas vagas. Todo avanço na educação e de grande relevância, principalmente em um país com grandes desigualdades sociais e econômicas como o Brasil, onde as políticas públicas recheadas de intencionalidades voltadas aos interesses do capital

## **2.2-Neoliberalismo e retrocesso na política da educação**

Segundo, OLIVEIRA *et al.* (2018), na década de 1990 ocorreram inúmeras transformações em nível mundial no campo econômico, social e político, em razão do domínio do capitalismo neoliberal, da expansão das empresas e do uso de novas tecnologias de produção. Com a globalização, essa nova etapa de acumulação do capital, interferiu na vida dos indivíduos e nas práticas educacionais. A nova estrutura do sistema neoliberal, pertinente as relações do capital, apresenta o discurso de liberdade de leis para o mercado, com a concepção de que o Estado forte é o capaz de dissolver o poder dos sindicatos, controlar o dinheiro e poupar todos os gastos sociais e evitando intervir na econômica. Alinhado a este pensamento, o Estado como gerador de políticas públicas e da assistência social, reduz sua função em regulamentar a função tributária, jurídica, estimuladora da economia do mercado.

Nesta dinâmica do mercado, se observa a diminuição das barreiras alfandegárias e o crescimento da flexibilização dos contratos de trabalho, dos salários e das relações de trabalho. Em países do Ocidente capitalista, fomenta-se a capacitação e moldagem do trabalhador, para atender as demandas do mercado e o uso de novas tecnologias. Neste sentido, o mercado busca indivíduos preparando os mais competitivos e qualificados para uma organização mundial globalizada. Visando substituir o trabalhador do modo da produção industrial em massa da época, por um modelo mais versátil e com habilidades tecnológicas, se iniciou um processo de mudanças educacionais, voltados para essas novas exigências do mercado. Modificações tais como curriculares, de métodos de ensino e de sistema avaliativo, as mudanças na estrutura da educação de forma globalizada, tinham em comum buscar melhorias na economia e reforçar os vínculos entre escolarização, trabalho, produtividade, serviço e mercado.

Segundo, CARDOSO *et al.* (2015), houve um intenso debate em diversos países sobre as reformas educacionais e a definição de metas para o século XX, como por exemplo, na Conferência Mundial sobre Educação para Todos, realizada em Jomtien (Tailândia) no ano de 1990. Financiada por organizações como a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), o Fundo das Nações Unidas para a Infância (em inglês, UNICEF), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e o Banco Mundial das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), esta Conferência teve como finalidade modificar a educação mundial. As instituições financiadoras da Conferência tinham a ideia de que o princípio para soluções de problemas sociais, era a educação. Nesta perspectiva a proposta educacional discutida neste congresso, tende a inserir os países pobres a uma nova fase global, permitindo que o “capital humano” possa participar do mercado de trabalho, proporcionando a educação básica a todas as crianças, reduzindo o analfabetismo entre os adultos até o final da

década e estabelecendo que até o final de 2015 todas as crianças deveriam ter educação básica de qualidade e gratuita. Diante disso se produz um discurso de justiça social e democracia.

De acordo com CARDOSO et al. (2017) além disso, foi produzido o Relatório Delors, da UNESCO. Batizado de “Educação um Tesouro a descobrir”, feito pela Comissão Internacional sobre Educação para o século XXI a ideia central tem quatro pilares sobre qual a educação deve ser implementada e sugere reflexão no que diz respeito aos desafios que a educação deve enfrentar frente às modificações ocorridas no mundo, ressaltando a necessidade do indivíduo de desenvolver habilidades e competências para atuar ativamente na sociedade em que vive. O primeiro pilar sustenta que é essencial aprender a conhecer e aprender a aprender, o segundo pilar defende a necessidade de entendimento da habilidade de aprender a fazer, o terceiro pilar destaca a importância de aprender a viver junto e o quarto defende a ideia de aprender a ser.

Nesse contexto de globalização econômica ocorre uma reconfiguração do Estado nação nas dimensões da democracia e cidadania, incidindo sobre os direitos e deveres dos agentes sociais nessa estrutura socioeconômica. Destaca-se, então, que a cidadania se torna uma prática social na organização e regulação jurídica dentro de uma República Democrática. (OLIVEIRA, MOTTA, MONTEFUSCO, 2006, p.5)

Desta forma, para o espaço educacional, a prática da cidadania e a proposta de inclusão social oriunda do Estado liberal e globalizado, é garantir que todos possuam as mesmas oportunidades de acesso e desenvolvimento na educação. Porém o que se percebe no discurso da UNICEF (1990), é o conflito com os objetivos à globalização, que propõe igualar as diferenças culturais existentes na sociedade, baseada na metodização da formação do mercado de trabalho, com a utilização de instrumentos tecnológicos, no modo de vida e no crescente consumismo de mercadorias, sendo essa a visão da inclusão social na economia global. (CARDOSO et al.: 2017)

O projeto neoliberal de educação provém do aperfeiçoamento do liberalismo, considerado com uma linhagem do capitalismo, que conduz novos caminhos liberais para fortalecer o projeto do capital. No Brasil a educação tem sido desenvolvida voltada aos interesses do capital. A educação deve ser, portanto, compreendida a partir das relações sociais, desenvolvida nas relações de poder no campo de disputa hegemônica das classes, e esta luta se apresenta nas organizações do processo e dos conteúdos educativos.

Para Neves (2007), a educação e, em específico, a política educacional, em um determinado contexto social concreto, é determinada pela força como se organizam e se estruturam as forças produtivas e as relações de produção e, também, pelo embate provisório

das várias posições educacionais em disputa; hegemonia no Estado – em sentido estrito – e, na sociedade civil. A educação escolar no âmbito do capitalismo monopolista pode contribuir tanto para a perpetuação das relações sociais de produção como para transformá-las.

O planejamento educacional, portanto, é um campo de tensão entre as mais variadas propostas, tanto da ótica do capital como da classe trabalhadora. O nível de correlação de forças em cada formação social concreta indicará a predominância de elementos conservadores ou transformadores nas diretrizes educacionais de uma determinada conjuntura. (CARDOSO et. al: 2017, 93-4).

Desta forma, a educação vem sendo dirigida por orientações neoliberais, que tem a finalidade de revigorar o sistema capitalista e manter os privilégios da burguesia, com base no liberalismo que defende a propriedade privada dos meios de produção, a competição, o individualismo e a defesa de liberdade do livre mercado. De outro lado tem a resistência da classe trabalhadora, que luta por uma educação pública, gratuita e de qualidade, sendo de responsabilidade do Estado. Na visão neoliberal, o Estado é responsável pela crise, visto que produz um setor público incompetente, com privilégios, e o setor privado produz eficiência e qualidade nas mencionadas políticas públicas que devem ser subordinadas às leis do mercado. Em suma, na percepção neoliberal o Estado deve ser mínimo e deve somente atender aos interesses do capital.

Inúmeras reformas institucionais foram realizadas ao longo dos anos a partir 1980, com o objetivo de reestruturar e modernizar o Estado, tencionando a liberalização, privatização e a desregulamentação, com o intuito de ajustar o Estado aos interesses do capital. Modificações, muitas delas doutrinadas pelo neoliberalismo, sendo as com mais atenção as políticas sociais, como a educação. Sendo assim, o Estado reorganizava o seu papel em relação às políticas educacionais, principalmente nos países da América Latina que buscavam se enquadrar nas configurações da globalização.

As repercussões das reformas educacionais podem ser observadas em três dimensões, na política, com a aliança entre público e privado, na financeira, com a transferência de incumbência de setores educacionais que são transferidas para o setor privado, com o Estado que deixa de cumprir sua função perante a educação, e na dimensão técnica, com a implementação de um novo modelo de gestão praticada nas escolas, passando as responsabilidades para o setor privado, além de uma política de seleção e premiação dos professores. Em suma, as estratégias neoliberais apresentam quatro estratégias essenciais, que são o corte de gastos públicos, privatização, descentralização dos gastos sociais públicos e em programas contra a pobreza.

Desta forma, o neoliberalismo opõe-se radicalmente à universalidade, à igualdade e gratuidade dos serviços sociais, aos direitos sociais e à obrigação da sociedade em garantir esses direitos por meio da ação estatal. A efetivação dos direitos sociais deixa de ser exclusividade do Estado e passa a ser compartilhada com instituições privadas que são guiadas por uma lógica mercadológica. (CARDOSO et. al, 2017: p.13798)

Neste cenário, a educação tem sido traçada na manutenção da lógica do capital, com o Estado mínimo. As mudanças são justificadas devido à crise econômica, havendo uma necessidade de modernização de diretrizes educacionais, para atender um novo contexto da sociedade, como por exemplo a crise do final da década de 1960, com o modelo neoliberal de produção taylorista/fordista, uma crise dita estrutural que se estende até os dias atuais. As mudanças educacionais são determinadas pelas mudanças na função do Estado em concordância com as exigências neoliberais, encarregado de implementar novas normas econômicas, sociais e políticas para garantir a estabilidade do sistema capitalista.

### **2.3- A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

A definição de políticas educacionais, pode ser compreendida em ações planejadas e implementadas pelo Estado, porém por vezes permanecem apenas no papel, que tem como objetivo, organizar, impulsionar, aumentar, guiar, o acesso e permanência na educação, estabelecer metas a serem cumpridas a curto, médio ou longo prazo. Elas fazem parte das políticas públicas, um elemento de normatização do Estado, direcionado pela sociedade civil que visa garantir o direito universal à educação de qualidade e o pleno desenvolvimento do educando.

O atual cenário das políticas educacional brasileira é consequência das mudanças ocorridas ao longo do ano de 1990, com as transformações impulsionadas pela globalização e do intenso projeto político econômico denominado neoliberalismo, que propiciou um conjunto de mudanças em vários campos da sociedade, visando fortalecer essa nova configuração do sistema capitalista, onde o objetivo era preparar o trabalhador para um novo formato de trabalho. Resumindo, a política educacional que orienta as ações e metas na educação é proposta pelo grupo que assume o controle do Estado, município e país. Desse modo, retrata as intenções que os grupos defendem. Contudo, elas não são meras imposições, pois atendem interesses

diversos em alguns momentos por pressões populares. Assim, a política educacional determina e é determinada segundo o contexto em vigor. (GODOY, POLON. 2017)

As políticas educacionais têm origem nas leis votadas pelo Poder Legislativo nas esferas federal, estadual e municipal, com uma série de fatores que devem ser implementados para atender determinado grupo. A partir da aprovação da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, LDB 9.394/96, ocorreram inúmeras modificações no âmbito das políticas públicas educacionais, nos campos da gestão, do financiamento, da política de formação dos professores, dentre outras ações que foram implementadas visando melhorar a qualidade da educação. Com o decreto desta Lei, expandiu a obrigatoriedade da educação básica, formada por Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, com maior incumbência do Estado em relação a educação pública, a universalização da Educação Básica. O Plano Nacional de Educação (PNE), sancionado na Lei nº 13.005 de 2014, em conformidade com a Constituição de 1988 no Art. 214, com duração de dez anos, estabeleceu metas e estratégias para assegurar a implementação de ações que visam a manutenção e desenvolvimento do ensino em diversos níveis, etapas e modalidades por ações integradas entre as esferas federal, estadual e municipal.

Segundo Vieira (2011):

as políticas públicas educacionais são um conjunto de ideias, expectativas, e tendências que se relacionam aos conceitos e às ações da categoria pública, expressando a multiplicidade e a diversidade de específicas intervenções em específico momento histórico, podendo ainda se desdobrar em outras políticas (ARAUJO, BORGES: 2013, p.66)

Todas as políticas públicas são carregadas de intencionalidades, estão vinculadas a um Estado, que a organiza em diferenciadas competências de atuação e cada uma tem seu papel a executar. As ações vinculadas ao sistema educacional, dizem respeito a como a escola se organiza, e como os planos e programas educacionais são colocados em práticas. A organização da educação pública é expressa a partir de promulgação de leis. As principais orientações legais que permeiam a educação são baseadas na Constituição Federal de 1988, na LDB 9.394/96 e no Estatuto da Criança e adolescência (ECA). Esses documentos legais orientam diversas ações e assim como a educação, sofrem influencias políticas de acordo com o governo vigente. Todas as ações políticas educacionais que atendam necessidades do educando dentro do sistema de ensino seguem as normais da LDB e da Constituição e as políticas públicas buscam sanar estas carências em comum, mas também atendem às especificidades de cada local, buscando garantir a educação a todos.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi criado pela Lei 5.537 de 21 de novembro de 1968, vinculado ao Ministério de Educação e Cultura, uma autarquia Federal responsável pela execução das políticas educacionais do Ministério da Educação no Brasil. Presta assistência técnica e financeira aos municípios e estados; os recursos são repassados de formas constitucionais, automáticos e voluntários. Entre os projetos e programas de execução que estão vigentes, estão Alimentação Escolar, Livro Didático, Dinheiro Direto na Escola, Biblioteca da Escola, Transporte do Escolar, Caminho da Escola, Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil.

Desde a promulgação da Constituição de 1988, com a oferta obrigatória da educação, foram destinados recursos financeiros de 25% das receitas dos impostos e transferências dos Estados, Municípios e Distrito Federal à educação. Com a Emenda Constitucional nº 14/96, 60% é direcionado ao ensino fundamental e 15 % para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (Fundef). A partilha deste recurso tem como base o número de alunos do ensino fundamental atendidos em cada rede de ensino e foi realizado de forma experimental no estado do Pará. Vigorou até a substituição pelo Fundo Nacional de Educação Básica (Fundeb), pela Emenda Constitucional 53/2006. Neste novo cenário os recursos repassados passaram a ser de 20% da receita, agora para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio. Em 31 de dezembro de 2020 foi o fim de sua vigência, porém a Emenda Constitucional nº 108 de 27 de agosto de 2020 tornou o Fundeb permanente e elevou a participação da União no Financiamento da educação básica, além de prever aumento de recursos e aprimoramento de critérios para distribuição desses recursos.

Além disso, o ECA(1990), um regimento resultado de uma construção coletiva, que envolveu parlamentares, governo, movimentos sociais, pesquisadores, instituições de defesa dos direitos da criança e do adolescente, organismos internacionais, instituições e lideranças religiosas, entre outros agentes, é a principal normativa sobre direitos da criança e do adolescente no Brasil. Considerado o maior instrumento que usa uma forma inovadora de se tratar a infância e adolescência, defende a proteção a este grupo da sociedade que são vistos como sujeitos de direito, com prioridade absoluta. Reafirma a responsabilidade da família, Estado e da sociedade para garantir o pleno desenvolvimento destes indivíduos. No Art. 2º “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.” (BRASIL, 1990, p.16). Atribui à família, comunidade e sociedade integral a responsabilidade por garantir os direitos sociais do sujeito.

Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária. (Brasil,1990, p.16)

Ademais, a Lei em seu corpo apresenta como um dos direitos fundamentais, a educação, em conformidade com a Constituição de 1988, objetivando o desenvolvimento integral do sujeito e o seu aprimoramento para o exercício da cidadania e trabalho, garantindo a permanência e acesso de igualdade na escola.

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se-lhes: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola. (BRASIL, 1990, p..43)

O programa Caminho da Escola foi criado no ano de 2009, com o objetivo de garantir o acesso e permanência dos estudantes da rede pública de educação básica, principalmente os que residem nas áreas ribeirinhas e rurais. O programa oferece ônibus, lanchas e bicicletas fabricados especialmente para o tráfego nestas regiões. Os meios de transportes são requisitados por gestores educacionais e são financiados de três maneiras: pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, pela disposição orçamentária consignada na Lei Orçamentária Anual ou pela linha de crédito do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Em 2018 foi realizado pelo Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação uma avaliação do programa Caminho da Escola. A pesquisa foi realizada pela web, se iniciou em junho e teve duração de três meses. A investigação foi realizada em 4422 municípios em todo território brasileiro, somente 57,9% oferecem transporte escolar para comunidade indígena, assentados e comunidade quilombola, 22,5% garantiram acesso à educação, 7,9% permaneceram na escola reduziu 7,4% a evasão escolar. (BRASIL, 2015, Ministério da Educação).

O ECA (1990), em seu artigo 54, impõe o dever do Estado de assegurar à criança e ao adolescente ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, além de atendimento a creche e pré-escola e garantia de acesso a portadores de deficiências. Por meio do decreto N° 6.093 de abril de 2007, foi criado o programa Brasil Alfabetizador que teve como objetivo universalizar a alfabetização de jovens

e adultos de 15 anos ou mais, prioritariamente nos estados e municípios e distrito federal com altos índices de analfabetismo. As ações de aspectos técnicos e financeiros serão de responsabilidade da União e para a requisição dos subsídios deve-se elaborar um Plano Plurianual de Alfabetização para o sistema de educação básica pública ou privada, ou instituições sem fins lucrativos e universidades, devendo conter metas, taxa de analfabetismo, demandas, indicadores educacionais, diretrizes pedagógicas, acompanhamento e gestão de programas e avaliação dos resultados.

No ano de 2009, foi estabelecida a Lei nº 11.947, o Plano Nacional de Alimentação Escolar, com o repasse de verbas aos estados, municípios e escolas federais destinadas a educação alimentar e nutricional a toda etapa da educação básica. Os valores são repassados em 10 parcelas conforme os números de crianças matriculadas. O programa é acompanhado e fiscalizado por meio de Conselhos de Alimentação Escolar, pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, pelo Tribunal de Contas da União, pela Controladoria da União e pelo Ministério Público. As instituições, públicas, filantrópicas, comunitárias e confessionais, sem fins lucrativos que desejam receber esta verba, devem estar cadastradas no Censo escolar realizada pelo Instituto Nacional de Estudo e Pesquisa Educacionais Anísio Teixeira (Inep MEC). Em 14 de maio de 2012 foi proferido uma medida provisória denominada, Brasil Carinhoso, em que se destinava recursos financeiros para creches públicas ou conveniadas dos municípios ou distrito federal, para custear despesas com a Educação Infantil, contribuindo para ações de cuidado, segurança alimentar e nutricional, acesso e permanência de crianças de zero a 48 meses. (BRASIL, 2009, Ministério da Educação)

Em 1995 foi criado o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), que tem função de dar assistência em caráter suplementar para contribuir para o melhoramento na infraestrutura física e pedagógica e fortalecer a participação social e a autogestão, onde são depositadas duas parcelas para escolas de educação básica. Relacionado também à infraestrutura, em 24 de abril de 2007 foi instituído pela resolução nº 6, o Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil (PROINFÂNCIA), que visa o acesso e permanência a creche e melhoria da infraestrutura física, a construção de novas creches e pré-escolas, e a compra de mobiliário e equipamentos. Os municípios que desejam receber esta verba, devem elaborar um Plano de Ação Articulado (PAR), e trata-se de uma estratégia para o planejamento plurianual das políticas de educação com o fim de elaborar ações para ampliar a oferta de vagas, permanência e melhorias das condições das instituições e conseqüentemente a melhoria do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica. (BRASIL, 2007, Ministério da Educação)

Direcionado ao âmbito pedagógico, foi criado o Programa Nacional do Livro e do Material Didático, voltado a obras didáticas, pedagógicas e literárias, destinados a alunos e professores das escolas públicas, comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniados com o poder público, para receber basta enviar um termo de adesão manifestando o interesse e comprometimento em cumprir as ações do programa. Com relação às tecnologias, o programa Nacional de Tecnologia Educacional (PROINFO), foi criado em 1997. Destinado a estudantes e professores, busca promover o uso pedagógico da tecnologia de informação e comunicação da educação básica da rede pública. Em 2008 por meio do decreto 6424, foi introduzido o Programa Banda Larga nas Escolas (PBLE), que prevê o atendimento de todas as escolas públicas urbanas do nível fundamental e médio, além de instituições públicas de apoio a formação dos professores. (BRASIL, 2008. Ministério da Educação).

É notório o avanço nas políticas de educação ao longo dos anos. A busca pelo acesso, permanência, qualidade da educação, conforme cita a Constituição de 1998. E são estas políticas que garantem principalmente o ensino das populações mais carentes e é um grande desafio o cumprimento das leis na sociedade brasileira. Diante da complexidade e dos desafios encontrados no âmbito das instituições escolares, é de grande relevância o trabalho do assistente social, visando o encontro da realidade social do aluno com a escola.

### **3. A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO**

A educação é um direito social garantido pela Constituição Federal de 1988, pelo Estatuto da Criança e Adolescente de 1990 e pela Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional 9.394/96. Tendo em vista que o Assistente Social sendo um profissional que tem como base um projeto ético político que visa lutar por uma sociedade justa e igualitária, que busca assegurar o acesso a bens, serviços, programas e políticas sociais a toda a sociedade, este profissional e suas possibilidades de atuar na educação, são fundamentais, contribuindo para realização de relatórios sociais assinalando possíveis dificuldades e obstáculos vivenciados por crianças e adolescentes nas instituições educacionais, buscando assim intervir e mediar tais demandas que possam existir.

#### **3.1- Breve histórico do Serviço Social na Política de Educação Brasileira**

O trabalho do assistente social no âmbito educacional, teve início na década de 1930, porém foi na década de 1990 que ele ganhou força, com o desenvolvimento do projeto ético

político da profissão. Segundo o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), em 2001, após debates nos Conselhos Regionais de Serviço Sociais (CRESS) com temáticas voltadas para a educação o CFESS propôs a criação de grupos de estudos direcionados ao debate para a inserção do Serviço Social na área da Educação, onde foi criado o documento Serviço Social na Educação. Neste documento indaga-se sobre o papel social da escola e a educação como um direito social do indivíduo. Também foi elaborado um parecer jurídico de número 23/2000, da Dra. Sylvia Terra, assessora jurídica do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, relacionado ao exercício do Assistente Social nas escolas que ofertam ensino básico.

[...] o Serviço Social vai incorporar na agenda política a defesa de uma escola democrática garantidora do acesso às demais políticas públicas. Uma escola democrática que permita a constituição de sujeitos históricos críticos e criadores de novas formas de sociabilidade, fundamentando-se numa concepção crítica de homem e mundo no processo de construção de uma nova cultura e de uma nova sociedade (WITIUK, *apud* OLIVEIRA, 2018, p.55).

O ofício do assistente social no campo da educação assegura a defesa de uma educação pública, gratuita e laica e de qualidade, realizada pelas três esferas do governo, municipal, estadual e federal. Cabe ressaltar os documentos jurídicos e a legislações que regulamentam a profissão, e defendem ações tais como a democratização da educação, o fortalecimento de serviços sócio assistenciais e sócio educativos e os vínculos da educação com as demais políticas sociais, estreitam as relações da educação com a Assistência Social e reforçam a relação do profissional com as instituições educacionais.

Além de tudo, não se pode deixar de mencionar o processo de disputa presente na educação, no qual o neoliberalismo se empenha para direcionar a educação para o mercado, a principal estratégia de sobrevivência dos indivíduos e países pobres na sua inserção no mundo globalizado.

O assistente social amplia o seu campo profissional, por meio da criação de novos espaços sócio ocupacionais, tendo como função contribuir para que a sociedade tenha acesso ao conhecimento e participem das políticas sociais e lutar pela igualdade de direito, atuando profissionalmente com as expressões da questão social e ampliação da defesa dos direitos sociais, e a educação é um direito social que deve ser assegurado.

O conjunto CFESS-CRESS, dispõe de um documento produzido a partir de acervo teórico–metodológico, técnico-operativo e ético-político, nomeado: Subsídios para atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação, que tem como finalidade a contribuição para o profissional atuar na Política de Educação em concordância e coerência com o projeto ético

político do serviço social por uma educação de qualidade, em defesa da educação como um direito social e emancipatório, frente à sociedade capitalista.

A educação é complexa e participa da construção da vida social, tendo grande relevância na reprodução social. Suas demandas não são restritas a instituições educacionais, abrangendo também o poder jurídico, as empresas, a preparação para o mercado de trabalho, os movimentos sociais, envolvendo o âmbito da educação formal e da educação popular. A reprodução da sociedade é dentro de um contexto de contradições de quem produz a riqueza social e de que se apropria dela e explora os produtores. Refletir sobre educação como espaço da vida social, é percebê-la em sua relação com o trabalho e compreender que o trabalho é a atividade principal e a origem do ser social.

Mas pensar a educação como dimensão da vida social significa compreendê-la em sua relação com o trabalho, seguindo uma tradição de análise inaugurada por Marx, que toma o trabalho como fundamento ontológico do ser social. Não se trata aqui de uma primazia ou antecedência histórica, mas de uma centralidade constitutiva da dinâmica da vida social enquanto uma totalidade histórica. O trabalho é a atividade fundante do ser social por ser a atividade que o distingue dos demais seres naturais, a partir da qual se instaura e se desenvolve sua própria humanidade como produção histórica e não como mero desenvolvimento da natureza. (CFESS, 2011, p.16-17).

O indivíduo inserido dentro de uma sociedade capitalista, na qual o sistema vigente subordina o ser em interesse da classe dominante, explora o trabalho e o converte em mercadoria em função da dominação da riqueza social. Diante disso, se produzem novas formas de socialização fundada na desigualdade de classe social e produz e se reproduz a acumulação contínua do capital. As formas de socialização na sociedade capitalista são sustentadas por um processo de alienação, orientada pelo mercado, transformando o trabalhador e seu trabalho em valor de troca. A base da preservação dessa organização da sociedade só é possível a partir da reprodução de pensamentos alienantes. A educação, mas não somente ela, cumpre uma função decisiva na manutenção ou mudança desta concepção.

Portanto, se a educação, sob o prisma do capital, se converte em um conjunto de práticas sociais que contribuem para a internalização dos consensos necessários à reprodução ampliada deste sistema metabólico, também e a partir dessa dinâmica é que se instauram as possibilidades de construção histórica de uma educação emancipadora, cujas condições dependem de um amplo processo de universalização do trabalho e da educação como atividade humana auto realizadora. (CFESS, 2011, p.18)

Diante disso, a atuação profissional exercida no campo educacional é algo histórico e transformador, realizada através de ações políticas, capazes de produzir uma hegemonia ou uma

contra hegemonia que atravessa todos os domínios da vida social, penetradas na sociedade. As políticas de educação são, portanto, uma forma de enfrentamento das contradições particulares do sistema capitalista, pela classe social e pelo Estado; são ações institucionalizadas em resposta às refrações da questão social. As políticas de educação são ações de intervenção do Estado que buscam a manutenção do sistema vigente, mas também é resultado da luta da classe trabalhadora, uma forma de colisão de projetos educacionais com objetivos distintos, uma maneira de reconhecimento de direitos sociais.

A política de educação é muito complexa pois a educação é composta por diferentes níveis e modalidades de ensino. Diante disso, o assistente social encontra neste campo várias possibilidades de atuação e deve exercer sua autonomia e competência de maneira crítica e com propósitos. As atribuições dos assistentes sociais em qualquer campo de trabalho são orientadas e norteadas pelos princípios, direitos e deveres no Código de Ética Profissional de 1993, na Lei de Regulamentação da Profissão, e pelas Diretrizes Curriculares, e devem ser respeitadas pelos trabalhadores e instituições empregadoras.

A introdução do Assistente Social nas Políticas de educação ao longo dos anos responde principalmente às solicitações sócio institucionais de aumento e permanência dos discentes nas diferentes modalidades de ensino, através de mediações de programas governamentais, por intermédio da pressão de movimentos dos sujeitos políticos inseridos na sociedade civil em busca da universalização da educação pública, e por outro lado as exigências do capital quanto a formação e qualificação para o trabalho, com isso demonstrado a performance das contradições das lutas em busca da democratização da educação .

Em 2010 no GT Nacional de Educação no qual se elaborou o documento citado acima, se priorizou um tipo de abordagem das políticas educacionais, em que se trata de forma crítica as estratégias que são forjadas por trás dessas políticas e as respostas sociais e profissionais, referentes aos processos de acesso, garantia, permanência e gestão democrática e da qualidade da educação, em concordância com o artigo 3º do título II da LDB.

Art. 3º O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: I - igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; II - liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber; XI - vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais. (BRASIL, 1996, n.p.)

É importante ter um entendimento mais amplo da atuação do assistente social na educação, sem perder de vista as contradições que a atravessam, pois o potencial do fazer profissional não se esgota apenas na ação de escolarização do sujeito, nos atendimentos

estudantis e nas abordagens individuais, envolvem ações junto s famílias, professores e todos os trabalhadores que compõem a rede e as demais políticas sociais, as instâncias de controle social e movimentos sociais, ou seja a todos que estão envolvidos direta ou indiretamente com as políticas educacionais. A defesa da educação de qualidade deve ser projetada por uma ação profissional que contribua para a emancipação humana, para o desenvolvimento das capacidades intelectuais e manuais em busca de novas formas de produção e distribuição da riqueza social entre as classes, além da defesa da apropriação pela classe trabalhadora, do patrimônio científico, tecnológico e cultural construído pela humanidade. (CFESS, 2011).

A qualidade da educação, aqui referida, ao mesmo tempo em que envolve uma densa formação intelectual, com domínio de habilidades cognitivas e conteúdos formativos, também engloba a produção e disseminação de um conjunto de valores e práticas sociais alicerçadas no respeito à diversidade humana e aos direitos humanos, na livre orientação e expressão sexual, na livre identidade de gênero, de cunho não sexista, não racista e não homofóbica/ lesbofóbica/transfóbica, fundamentais à autonomia dos sujeitos singulares e coletivos e ao processo de emancipação humana. (CFESS, 2011, p.44)

A qualidade da educação, não deve estar voltada para uma preocupação com as ideias pedagógicas voltadas para as competências e da eficácia da gestão educacional, com pensamentos de empreendedorismo e empregabilidade. Todas as ações, execuções, orientações, acompanhamentos, socialização, debates relacionados a vida ou ao trabalho que se diz respeito a uma educação com qualidade, deve ir em sentido contra a hegemonia burguesa, e deve ser vinculada com as dimensões ética, política e teórica, independente se a instituição educacional seja pública ou privada.

Outras dimensões relacionadas à atuação do assistente social nas políticas de educação, estão voltadas para a construção de estratégias para a participação de estudantes, familiares, todo o corpo docente e trabalhadores da educação, na participação nas conferências e conselho desta política, além de modificações e transformações da mesma , com isto possibilitando uma gestão democrática da política da educação, assim como também no campo pedagógico-interpretativo, com a socialização de conhecimento e informações na área dos direitos sociais e humanos, das políticas sociais e rede de serviços. Nesta perspectiva, a atuação do assistente social na educação, tem a necessidade da articulação de várias outras categorias profissionais, sujeitos coletivos e setores da sociedade, buscando uma educação de qualidade.

### 3.2- Possibilidades e desafios para o Serviço Social na Política de educação básica

O trabalho do assistente social é executado na dinâmica das relações sociais de classes com interesses divergentes dentro da sociedade capitalista dominada pela burguesia. Tal trabalho só é possível devido a mediação entre as classes. O Serviço Social em uma relação de tensão, reproduz em seu trabalho atividades de interesses opostos, respondendo tanto a demanda do capital como a do trabalhador, participando do mecanismo de exploração e dominação como também dando respostas às necessidades e demandas dos trabalhadores. Diante desta compreensão é que se estabelecem estratégias para a atuação profissional e política em todos os campos de trabalho, como na educação. Nesta perspectiva, a escola é um espaço com embates de diferentes concepções de mundo e com concretização de problemas sociais, um campo de disputa de diferentes grupos sociais. Neste sentido, define estratégias para o projeto ético-político do assistente social que reconhece a liberdade como valor central. (CFESS, 1993)

I. Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes - autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; II. Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras; (CFESS, 1993, p. 23)

Em uma sociedade tecida por inúmeras contradições, os assistentes sociais na sua práxis nas instituições sociais e no contexto das relações que se constitui com os usuários, devem executar praticas que venham a possibilitar o rompimento com ações tradicionais de tutela, controle e subalternização, devendo buscar a socialização de serviços e direitos em uma perspectiva democrática. E pensar a democracia nas instituições educacionais é reexaminar a organização do trabalho na escola, a divisão de autoridade e poder, incluindo as relações interpessoais, traçando uma relação de cooperação que vise a conquista da emancipação do sujeito.

Gramsci acreditava que a educação deveria ser conduzida, além do conhecimento das ciências e das técnicas produtivas, com o intuito de fornecer meios para a reflexão crítica do indivíduo a respeito das forças sociais que o envolvem. Vista dessa maneira, a educação atingiria seu ápice no ponto em que sua função seria instrumentalizar o indivíduo para o exercício de sua cidadania, capacitando-o para entender-se, não como espectador ou objeto de manipulação, mas como partícipe dos fenômenos sociais e com poder de deliberar sobre eles. (MARTIN, 2012, p.77)

No atual contexto da sociedade brasileira, os espaços educacionais além de demonstrarem vagas insuficientes para o atendimento às crianças, apresentam grandes desafios para melhoria da sua qualidade. Fatores sociais, econômicos e culturais que acarretam questões, como evasão escolar, baixo rendimento, violência entre os sujeitos, atitudes e comportamentos agressivos. Diante da complexidade da escola, há uma necessidade de uma equipe multiprofissional que possibilite uma ação efetiva nas demandas.

Os territórios educacionais são espaços sociais, porém se encontram poucos profissionais do serviço Social, ainda que exista várias possibilidades de atuação. O profissional para atuar na escola deverá ter nível universitário, visto que sua função é de nível técnico científico e o assistente social deverá exercer funções técnico profissionais, tais como, diagnósticos sociais, elaboração de programas e orientações sócio familiares, programas de prevenção às drogas lícitas e ilícitas, combate à qualquer tipo de violência, orientar e informar sobre doenças e questões de saúde pública, articular as demais instituições públicas ou privadas, realizar visitas sociais, realizar programas para classes especiais e realizar todas as atividades previstas segundo a sua função na Lei 8662/93. Todas as ações do profissional devem visar reparar ou diminuir as adversidades presentes na vida do educando.

Existem inúmeras possibilidades de ações do assistente social na escola, porém muitos são os desafios e faz-se necessário compreender a escola em três dimensões. A primeira seria compreender a escola como espaço social, necessitando articular o conhecimento com as necessidades do trabalho e com os problemas sociais, capacitando o indivíduo para compreender e intervir na realidade, necessitando compreender a realidade a qual o indivíduo está inserido e a articulação de diferentes organizações não governamentais, levando para o âmbito escolar elementos de suas comunidades.

Educação é na prática o que possibilita instrumentalizar o indivíduo para o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e apropriação de conhecimentos, que lhe possibilitem alcançar níveis cada vez mais elevados de crítica, criatividade e autonomia reconhecendo seu valor e capacidade de agir e transformar a realidade, com vistas à melhoria da sua qualidade de vida e da sociedade. (AS – São José dos Campos) (MARTINS, 2012, p.79)

A segunda dimensão é a escola como espaço de inclusão, garantindo sua universalidade, permanência e qualidade do seu serviço. Tendo em vista que a inclusão deve ser realizada em todas as especificidades, seja de gênero, sexo, classe social, etnia, físicas, motoras, cognitivas

entre outras, o profissional deve estar atento para qualquer tipo de exclusão ou atitude discriminatória que esteja acontecendo e buscar desenvolver projetos voltados para cada questão de acordo com a unidade escolar, articulando seu trabalho com diversas instituições, programas sociais de apoio a família, conselho tutelar e programas de educação complementar.

A terceira dimensão é a escola como gestão democrática, um dos avanços significativos no contexto escolar; uma instituição democrática que possibilite a participação da comunidade na sua organização e funcionamento, representando os interesses de todos os seguimentos que participam da educação, como, Conselho Escolar e Deliberativo Escolar, Associação de Pais e Professores, Grêmios Escolares entre outras organizações. Desta forma a gestão escolar assume um espaço que vai além dos muros da escola, desenvolve e realiza na prática um projeto político que envolve verdadeiramente toda a comunidade escolar, organizando uma educação com propósitos e vinculado com diretrizes educacionais. Tal dimensão articula-se com os princípios do código de ética do assistente social, o que o coloca como profissional estratégico para sua implementação.

Art. 5º São deveres do/a assistente social nas suas relações com os/as usuários/as: a- contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária nas decisões institucionais; b- garantir a plena informação e discussão sobre as possibilidades e consequências das situações apresentadas, respeitando democraticamente as decisões dos/as usuários/as, mesmo que sejam contrárias aos valores e às crenças individuais dos/as profissionais, resguardados os princípios deste Código; c- democratizar as informações e o acesso aos programas disponíveis no espaço institucional, como um dos mecanismos indispensáveis à participação dos/as usuários/as; d- devolver as informações colhidas nos estudos e pesquisas aos/às usuários/as, no sentido de que estes possam usá-los para o fortalecimento dos seus interesses; ( CFESS, 1993, p.30)

Diante do exposto, a inserção do Serviço Social na Política de Educação, necessita de uma parceria efetiva com as famílias, comunidade escolar e diversas instituições sejam públicas ou privadas e de articulação com diferentes programas e políticas sociais para que de fato a educação possa ser concretizada nas dimensões do acesso, permanência, universalidade e qualidade. Além disso, realizar ações comprometidas que dignifiquem e respeitem os educados, familiares e toda comunidade escolar, em busca de sucesso na aprendizagem, na integração escolar e na sociedade.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Tendo como base as referências contidas neste trabalho, se pode afirmar que a gênese do Serviço Social no Brasil foi em 1930, surgiu para mediar as relações entre os donos dos meios de produção e a classe trabalhadora. Nesta época se instaurava grandes mobilizações do proletariado devido às péssimas condições e exploração do trabalho e reivindicações por bens e serviços. Perante a tal situação, o Estado foi pressionado pelas classes sociais, utilizando-se dos Assistentes Sociais para intermediar a tensão entre as classes. Diante disso, o profissional iniciou seu enfrentamento à questão social. Na década seguinte, o Estado desenvolveu políticas sociais, expandindo o mercado de trabalho para o Serviço Social no setor público. Em 1940 a profissão se institucionalizou e o profissional passou a ser um trabalhador assalariado ocupando um espaço na divisão social e técnica do trabalho, voltado para atender as exigências da classe trabalhadora. Porém a principal motivação do Estado era manter o poder nas mãos da burguesia.

Além disso, 1930 foi uma década marcada pelo processo de industrialização e urbanização na sociedade brasileira, e o capital buscava garantir sua reprodução e manutenção por meio da intervenção do Estado, através da preparação da mão de obra do trabalhador por intermédio da educação. Neste sentido, as políticas de educação são permeadas pelas lutas de classes e por projetos societários antagônicos. Dentro de uma lógica, a educação tem duas vertentes, ela tanto pode ser usada para manter os meios de produção, instrumento para legitimidade do capitalismo, como pode ser elemento para romper com a lógica do capitalismo, na qual o sujeito tem a possibilidade de fazer uma reflexão crítica da realidade e tem o poder de modificá-la.

Diante do exposto, segundo os órgãos que representam o Serviço Social, o âmbito das políticas educacionais se constitui enquanto campo de atuação dos Assistentes Sociais, visto que de acordo com o Código de Ética do Assistente Social, Lei 8662/93, o profissional com formação em nível superior, possui atribuições e competências que contribuem para intervenção nas questões sociais que se manifestam no cotidiano das instituições escolares.

Além disso, como profissional da educação básica há 15 anos atuando no município do Rio de Janeiro, em minhas vivências diárias me deparei com situações em que os direitos sociais dos alunos e familiares foram negados, violados e negligenciados diante da configuração dos direitos infanto-juvenil no país.

Pensar a atuação do Assistente Social nas instituições educacionais, é considerar as relações sociais que permeiam este campo, e nos problemas inseridos no cotidiano dos sujeitos envolvidos dentro e fora da escola, como drogas, violência, conflitos, violação de direitos, entre outros. Diante disso, reconhecemos a necessidade de um profissional habilitado com princípios ético- políticos, técnico-operativos e teórico-metodológicos para enfrentar e intervir frente as

expressões da questão social, realizando um trabalho de acompanhamento das famílias, fortalecendo os vínculos, estimulando os alunos, funcionários e responsáveis a lutarem pela efetivação dos seus direitos, pela sua autonomia e empoderamento, através de diversas estratégias, dentre elas, visitas domiciliares. Além disso, a educação é um direito garantido pela Constituição Federal de 1988 e o Serviço Social é uma profissão que luta pela a efetivação dos direitos sociais e seu objeto de trabalho são as políticas públicas, sendo um grande desafio para o profissional dentro da escola a articulação entres diferentes políticas socais e setores da sociedade, de acordo com a demanda dos envolvidos.

Cabe ressaltar, que o projeto de lei, PL 3688/2000 que tramitou na Câmara dos Deputados, transformada em Lei Ordinária, Nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e serviço social nas redes de ensino públicas da educação básica.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAÚJO et al. **Políticas públicas e políticas educacionais: primeiras aproximações**. VII Encontro de Pesquisa em Educação. SP. Uberlândia. 2013
- BARBOSA, C. A. **Serviço social na educação: um estudo sobre a atuação do assistente social no contexto educacional brasileiro**. 2016. 34f. Trabalho de Conclusão do Curso (Bacharelado em Serviço Social)-Universidade Estadual da Paraíba- UEPB, Campina Grande, Paraíba, 2016
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em: 14 set. 2020
- BRASIL. Lei 8.069/90. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. ECA. Porto Alegre: CRESS, 2000.
- BRASIL. **Código de Ética do Assistente Social**. 10 ed. Brasília – CFESS, 1993.
- BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB**. 1996
- BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria** n. 522 de 9 de abril de 1997. Dispõe sobre a criação do Programa Nacional da Informática na Educação- PROINFO.Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil. Brasília, 9 de abr. de 1997. Disponível em: [http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=22148](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=22148). Acesso em: 3 jan. 2022

BRASIL. **Decreto** n.6.094, 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano e Metas Compromisso Todos Pela Educação pela União Federal e regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados e a participação das famílias e comunidades, mediante a programas e ações assistência técnicas e financeiras, visando a mobilização social pela a melhoria da educação básica. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm). Acesso em: 4 jan. 2022

BRASIL. **Resolução** n.006 24 de abril de 2007. Estabelece as orientações e diretrizes para execução e assistência financeira suplementar ao Programa Nacional de Reestruturação e Aquisição de Equipamentos para a Rede Escolar Pública de Educação Infantil – PROINFÂNCIA. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao\\_n6\\_240407\\_proinfancia\\_medida18.pdf.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/resolucao_n6_240407_proinfancia_medida18.pdf.pdf) Acessado em: 4 jan 2022.

BRASIL, MEC. **Plano de Desenvolvimento da Educação**. Brasília: MEC, 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/component/content/article/137-programas-e-acoes-1921564125/pde-plano-de-desenvolvimento-da-educacao-102000926/176-apresentacao> Acesso em 18 dez. 2021

BRASIL. **Decreto** n. 6.424, 4 de abril de 2008. Altera e acresce dispositivos ao anexo do Decreto n. 4.769 de 27 de julho de 2003, que aprova o Plano Geral de Metas para a Universalização do Serviço Telefônico Fixo Comutado prestado no Regime Público PGMU. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato20072010/2008/decreto/d6424.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20072010/2008/decreto/d6424.htm) Acessado em: 4 jan. 2022.

BRASIL. **Decreto** n. 6.768, 10 de fevereiro de 2009. Regulamenta o uso de atribuição que lhe confere no art.84. inciso VI, alínea “a”, da Constituição. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6768.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6768.htm). Acesso em: 3 jan. 2022.

BRASIL. **Lei** n. 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escola e do programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da Educação Básica alterar com a Lei n. 10.880 e n. 11.274. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/11947.htm). Acesso em: 3 de jan. 2022.

CAMARA, LUCIANA BORELA. A educação na Constituição Federal de 1988 como direito social. **Revista de Ciências Jurídicas e Sociais** UNIJUI. Ano XXII no 40, jul-dez. 2013 – ISSN 2176-6622

CFESS. **Serviço social. Direitos Sociais e competências profissionais**. 2009.

\_\_\_\_\_. **Serviço Social na Educação**. Brasília/DF. Setembro 200.1

- \_\_\_\_\_. **Subsídios para a atuação de assistentes sociais na política de educação.** 2011-20.
- \_\_\_\_\_. GT da Educação. **Subsídios para o debate para Serviço Social na educação.** 2011
- CARDOSO et. al. **Educação e neoliberalismo em contexto brasileiro: elementos introdutórios a discussão.** In: Congresso Nacional de Educação –Educare, 8º, Curitiba, PR, 2015. Formação de professores: contextos, sentidos e práticas. Curitiba, PR, PPGED, 2015, p.13792- 13805.
- DANTZ, M.V; SILVA, R.R. D. Dimensões históricas da relação entre educação e Serviço Social: elementos para uma revisão crítica. **Revista Serviço Social e Sociedade.** São Paulo, SP, n.121, p. 7-31, jan./Marc. 2015
- FERNANDES COSTA, A. S.; AKKARI, A.; SOUZA SILVA, R. V. **Educação básica no Brasil:** políticas públicas e qualidade. *Práxis Educacional, [S. l.], v. 7, n. 11, p. 73-93, 2012.*
- FERREIRA, J.W. Questão Social e intervenção profissional dos Assistentes Sociais. **Textos e Contextos,** Porto Alegre, RS, v.9, n.2, p. 209-217, ago./set. 2010.
- FNDE. **Avaliação Programa Caminho da Escola.** Universidade Federal de Goiás. 2018
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** 46. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2005.
- GODOY, M. A. B; POLON, S. A.(org.). **Política educacional.** Universidade Educacional do Centro- Oeste- UNICENTRO, Santa Cruz, PR, 2017.
- IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O serviço Social na Cena Contemporânea.** In: CFESS/ABESS (Orgs). Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.
- OLIVEIRA, A. C. de; SILVA, J. S. da; OLIVEIRA, J. D. de; MELO, M. M. da. A inserção do serviço Social na educação: uma ponte para a afirmação das políticas públicas de inclusão. **Revista Includere,** Mossoró, RN, v. 1, n.1, p.117-127, ed. especial, 2015.
- OLIVEIRA, Ingrid Palmeri (org). **Exercício profissional e o projeto Ético-Político (PEP) no serviço social:** mediações na política de educação. In: Serviço Social e educação: contribuições e debates em uma perspectiva crítica. Aracajú: Criação, 2018.
- LACEDA, L. E. P. Exercício profissional do Assistente Social: da imediatividade às possibilidades históricas. **Revista Serviço Social e Sociedade.** São Paulo, SP, n.117.p. 22-44, jan./ Marc. 2014.

MARTINS, EBC. **Educação e serviço social**: elo para a construção da cidadania [online]. São Paulo: Editora UNESP. 2012. 277 p. ISBN 978-85-3930-243-7.

MONTEIRO, S. R. R. P. O Serviço **Social no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS**: para avançar na consolidação da política social de assistência social na perspectiva do direito. In: Jornada Internacional de Políticas Públicas, 5º, 2011, São Luiz, MA.

MOTA, M. C. A.; OLIVEIRA, T.A.; MONTEFUSCO, C. **A educação no contexto doneoliberalismo**. In: Congresso Nacional de Educação- CONEDU, 5º, 2018, Recife, PE.

MOTA, Ana Elizabeth. **A Nova fábrica de consensos**: ensaios sobre a reestruturação empresarial, o trabalho e as demandas ao serviço social. 5. Ed. São Paulo: Cortez, 2010 (Capítulo I)

NASCIMENTO et al. **Serviço Social e Educação**: contribuições ao debate em uma perspectiva crítica. Aracaju. 201

NETTO, JOSÉ PAULO. **O Projeto Ético-Político do Serviço Social**. CFESS, ABEPSS, CEAD, UnB. 1999, Brasília.

NETTO, JOSÉ PAULO. **A construção do projeto ético –político do Serviço Social**. In: Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. 4º ed. Rio de Janeiro. Cortez, 2006. P. 1-22

VIEIRA, EVALDO. A política e as bases do direito educacional. **Cadernos Cedes**, nº 55, p. 9-29, Nov /2001.

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. **O projeto ético-político do Serviço Social**. In: CFESS. Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009

YAZBEK, Carmelita. **O significado sócio histórico da profissão** In: CFESS/ABESS (Orgs.). Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

XAVIER, A.; MIOTO, R. C. T. **Reflexão sobre a prática do Assistente Social**: relação teoria-prática, historicidade e materialização cotidiana. **Textos e Contextos**, Porto Alegre, RS, v.13, n.2, p. 355-365, jul./dez. 2014.

